

## Argentina, Brasil e Paraguai: educação superior e seus marcos normativos

*LUIS ENRIQUE AGUILAR*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

*ANA ELISA SPAOLONZI QUEIROZ ASSIS*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

*ADRIANA DE ANDRADE ESPÍNDOLA*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

*ADRIANA M. MOMMA BARDELA*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

*JOSÉ ALBERTO F. RODRIGUES FILHO*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

### RESUMO

O presente artigo é parte de relatório da pesquisa interinstitucional e internacional intitulada “Dilemas de nuevas culturas de producción de conocimiento. Los postgrados en Argentina, Brasil y Paraguay en el contexto de la evaluación de la calidad de la educación superior” e tem como objetivo compartilhar resultados referentes à etapa de descrição, a partir do desenho metodológico da pesquisa. O texto está dividido em duas partes: na primeira, apresentamos a metodologia da pesquisa, baseada em literatura da educação comparada; na segunda, há uma divisão entre a dimensão dos aspectos nacionais, com foco na definição de marco normativo em contraposição ao marco regulatório e no contexto macro legal da Educação Superior no Brasil, e a dimensão dos aspectos MERCOSUL, em que destacamos o contexto atual da pós-graduação e apresentamos informações acerca da origem e do desenvolvimento deste nível de ensino nos países envolvidos no projeto. Ao compartilhar os resultados, pretendemos contribuir com a discussão do tema não apenas em estudos nacionais, mas, em especial, para estudos de educação comparada.

**Palavras-chave:** Marco Normativo; Política Educacional; Educação Superior; Brasil; Educação Comparada.

## Argentina, Brazil and Paraguay: higher education and its normative marks

### ABSTRACT

This article is part of an inter-institutional and international research report entitled “Dilemmas of the new cultures of knowledge production. The Graduate programs in Argentina, Brazil and Paraguay in the context of assessment and quality of Higher Education” It aims to share results regarding the description step from the methodological research design. The text has two parts. At first, we present the research methodology, based on comparative education literature. In the second, there is a division between the national dimension, focusing on define normative mark in contrast with regulatory mark, and in the Brazilian macro legal context for Higher Education. About the dimension of MERCOSUL, we highlight the current context of post-graduation and information about the origin and development of this level of education in the countries involved in the project. In sharing the results, we want to contribute to the discussion of the theme not only in national studies, but in particular for studies of comparative education.

**Keywords:** Normative Mark; Educational Policy; Higher Education; Brazil; Comparative Education.

## INTRODUÇÃO

Instituições da Argentina, do Brasil e do Paraguai se uniram frente ao projeto “Dilemas de nuevas culturas de producción de conocimiento. Los postgrados en Argentina, Brasil y Paraguay en el contexto de la evaluación de la calidad de la educación superior”, a fim de realizar um estudo de educação comparada sobre o tema da avaliação de qualidade na Educação Superior destes países. O desenvolvimento do projeto entre três países do MERCOSUL tem como uma de suas perspectivas a questão do dilema institucional que se evidencia nas particularidades das culturas institucionais, construídas a partir das relações internas e externas de avaliação e regulação (AGUILAR, 2011).

Um dos pilares da matriz de reflexão é a compreensão de que o imperativo legal é marcadamente um estruturante da implementação política, e que seu desenvolvimento, como a construção de dispositivos e/ou mecanismos de controle/regulação, pode ser objeto de leituras estruturais e conjunturais, favorecendo a compreensão de semelhanças e diferenças que, explícitas ou implícitas, contribuem fornecendo conhecimento suficiente para um entendimento da problemática.

Neste contexto, o objetivo do artigo é compartilhar o estudo realizado no que se refere à discussão do imperativo legal, tendo como foco o Ensino Superior, em especial a pós-graduação.

Para tanto, o texto foi dividido em duas partes. Na primeira parte, apresentaremos a metodologia da pesquisa, uma vez que os aspectos ressaltados na perspectiva do imperativo legal estão diretamente relacionados com este desenho. Já, na segunda, faremos considerações acerca dos quatro pontos de importância sobre a temática, também divididos em duas dimensões, quais sejam: Dimensão 1) Aspectos Nacionais, com foco a) na diferenciação de marco normativo e marco regulatório e b) no contexto macro legal da Educação Superior no Brasil; Dimensão 2) Aspectos Mercosul, com destaque para a) contexto atual da pós-graduação e b) a origem e o desenvolvimento da pós-graduação na Argentina, no Brasil e no Paraguai.

## DESENHO METODOLÓGICO

O objetivo principal do projeto é conhecer os dilemas das novas culturas de produção do conhecimento no contexto da avaliação da qualidade da Educação Superior na Argentina, no Brasil e no Paraguai.

Na perspectiva da educação comparada, priorizamos o conceito de linha do tempo, uma vez que, por meio dela, é possível trabalhar com diferentes processos históricos ao atribuir pontos de partida distintos, em diferentes lugares, sobre o mesmo tema e numa mesma matriz. Podemos afirmar que esta opção metodológica é de grande importância para o desenvolvimento da pesquisa, pois não há possibilidade de discutir, de forma aprofundada, a avaliação da qualidade da Educação Superior sem considerar influências legais, políticas, sociais e econômicas, manifestas não só no contexto atual, mas ao longo dos anos. É a identificação destas influências que nos permite compreender por que o desenvolvimento de um determinado fato se deu daquela forma e gerou determinados resultados. Como diria Buisson (*apud* CAMBI, 1999): Na ciência da educação [...] como em todas as ciências filosóficas, a história é a introdução necessária, a preparação para a própria ciência (p. 11).

Diante do fato de que o conceito de linha do tempo garante o ritmo da pesquisa e a indicação dos diversos pontos de partida, precisamos determinar as etapas de trabalho frente a este escopo. Tendo como base Bereday (1972), recuperamos os quatro passos clássicos de dimensões da análise – descrição, justaposição, interpretação e comparação – para compor este escopo.

Quatro objetivos específicos foram destacados para guiar estas etapas de trabalho, são eles: conhecer e descrever as políticas de avaliação dos sistemas com ênfase na pós-graduação; conhecer e analisar os modelos de avaliação das pós-graduações dos países participantes; traçar itinerários da política de avaliação e analisar a formação de culturas institucionais derivadas da política de avaliação e seus dispositivos indutores em cada país.

Na etapa descritiva, criamos uma estrutura de dados comparáveis que pudessem atuar como suporte do exercício inicial, contemplando os sistemas educativos nacionais, utilizando tanto bases legais que sustentam as políticas educacionais de cada país, para ajudar a determinar a gênese e o desenvolvimento da

pós-graduação nestes lugares, quanto dados estatísticos de organismos internacionais. No entendimento de Bereday (1972), a constituição desta etapa trata-se de um exercício sucinto e objetivo.

As etapas de justaposição e interpretação serão realizadas conjuntamente. Embora a interpretação seja entendida como uma etapa de caráter descritivo, esta possui característica de alta relevância quando se trata de um estudo que utilizou bases legais, visto que reclama o uso de métodos de outras ciências sociais para que se configure, dando margem para uma discussão de cunho hermenêutico jurídico. A justaposição é o momento em que se definem quais elementos serão considerados na etapa seguinte – comparação -, estabelecendo o *tertium comparationis*, vale ressaltarmos o elemento em comum que as coisas, em processo de comparação, têm (BEREDAY, 1972).

Neste artigo, apresentamos questões gerais da etapa descritiva, já com elementos da etapa de interpretação, que chamamos de aspectos nacionais, e alguns pontos do exercício inicial das etapas de justaposição e interpretação, presentes nos aspectos MERCOSUL, já que estas etapas ainda não foram concluídas.

Finalmente, chegamos à etapa de comparação, onde os quatro objetivos específicos citados anteriormente terão maior destaque do que nas etapas anteriores, uma vez que poderão direcionar as dimensões comparativas confirmadas ou reformuladas na etapa de justaposição. Inicialmente, destacamos quatro dimensões comparativas, são elas: contraste de contextos com densa descrição; homogeneidade e diferenciação, a partir de conjuntos de similitudes e diferenças; histórico da estrutura do nível superior em dados e crucialidade nas semelhanças e diferenças.

É neste contexto de pesquisa que apresentamos, a seguir, alguns dos resultados obtidos durante a realização da etapa de descrição e parte das etapas de justaposição e interpretação acerca do imperativo legal.

## A PESQUISA: ASPECTOS NACIONAIS E ASPECTOS MERCOSUL

Dois motivos principais nos levam a fazer a divisão entre os aspectos nacionais e os aspectos Mercosul. O primeiro deles é referente ao próprio movimento da pesquisa dar-se com base na educação comparada, em que se realiza uma dis-

cussão local e depois regional ou global, a depender da amplitude do elemento com o qual se compara. Nesse sentido, para os aspectos nacionais, é importante a questão do contexto e do marco normativo, pois ela estabelece origem e desenvolvimento da Educação Superior no país, contexto da pós-graduação; já para os aspectos MERCOSUL, vemos a relação do Brasil com os outros dois países envolvidos na pesquisa – Argentina e Paraguai – tanto numa perspectiva histórica quanto do contexto atual.

O segundo motivo guarda relação direta com o desenho metodológico, visto que a primeira etapa da pesquisa proporciona a cada grupo de pesquisadores o levantamento dos dados referentes aos seus respectivos países, que, no nosso caso, proporcionou o destaque às bases legais, principal material para as nossas reflexões. Já o exercício inicial de justaposição e interpretação, segunda e terceira etapas, nos permite problematizar a relação Brasil-Argentina-Paraguai, considerando o contexto da pós-graduação diante da regionalidade MERCOSUL, bem como a origem e o desenvolvimento da pós-graduação nos países participantes.

#### Aspectos Nacionais: marco normativo ou marco regulatório?

Antes de realizarmos o levantamento das bases legais a fim de definir a origem e o desenvolvimento da Educação Superior no Brasil, foi importante problematizarmos o que entendíamos por marco normativo e marco regulatório, haja vista na literatura o termo “regulação”, juntamente com suas possíveis variações, poder apresentar diferentes significados (ARAGÃO, 2007; PECCI, 2007; ESPÍNDOLA, 2014; ESPÍNDOLA, 2016).

Espíndola (2016) afirma que o tema do marco regulatório, no que tange à Educação Superior, tem base no Direito Econômico, o que significa afirmar que a discussão da regulação cabe apenas num contexto em que o Estado não seja o responsável pela oferta de serviços dos quais é titular.

Embora a questão pareça resolvida, Espíndola (2016) destaca a inexistência de entendimento uníssono sobre a oferta pública da Educação Superior ser um serviço público, e o mesmo ocorre com a oferta privada que não necessariamente é uma atividade econômica. Talvez o máximo que podemos afirmar é que, ao particular, foi transferida a competência de oferecer serviço público.

Diante do impasse, a autora propõe, e o grupo de pesquisadores brasileiros endossa, que nos orientemos de forma a entender “que a oferta pública é serviço público de titularidade do Estado e de que a oferta privada tem natureza jurídica de atividade econômica de interesse público” (ESPÍNDOLA, 2016 p. 32), opção que dá destaque ao prestador de serviço; vale ressaltar que, sendo instituição do Estado, é pública, sendo do privado, é atividade econômica.

Esta perspectiva determina também a forma como entendemos a expressão “marco regulatório”, pois, ao considerar que “a oferta pública é serviço público de titularidade do Estado” (ESPÍNDOLA, 2016, p. 32), vamos ao encontro do disposto no Decreto 5.773/2006, que trata do exercício das funções de regulação, de supervisão e de avaliação de instituições de Educação Superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Se o Estado tem a prerrogativa de autorizar o funcionamento de Instituições de Ensino Superior – IES (§ 1º, do artigo 1º do Decreto 5.773/2006), a regulação serve para aqueles que precisam desta autorização, o que englobaria apenas a iniciativa privada. Não obstante, há que se destacar que o controle exercido pelo Estado sobre as IES públicas não pode ser confundido com regulação (ESPÍNDOLA, 2016).

Se o marco regulatório é referente apenas ao conjunto de normas a serem seguidas pelos privados autorizados na prestação dos serviços públicos, de certo não abrange o conjunto de bases legais necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, o que nos leva a empregar o termo “marco normativo”, para referirmo-nos ao conjunto de normas de gestão e regulação de um setor:

Este marco normativo tem por diretrizes macro a formulação e implementação de políticas públicas que atendam as grandes demandas setoriais, como a sua expansão e o controle da qualidade. Para a implementação destas políticas são necessárias inúmeras disposições, como a fixação de regras para a entrada, a permanência e a exclusão das instituições de ensino superior e de seus cursos no sistema, ou seja, a legitimidade para ofertar o ensino superior. Estas regras estão em constante mutação e obedecem às demandas centrais das políticas públicas para o setor (ESPÍNDOLA, 2016, p. 33).

Ao definirmos o que entendemos por “marco normativo”, partimos para o levantamento destas normas, a fim de nos auxiliar no desenvolvimento da etapa de descrição acerca da Educação Superior no Brasil.

## Aspectos Nacionais: histórico macro legal da educação superior no Brasil

O marco normativo que compõe esta parte da pesquisa é formado pelas constituições que o Brasil teve, iniciando pela de 1891, já que na de 1824 não houve menção à Educação Superior, até o texto vigente de 1988. Também fazem parte algumas legislações nacionais, todas dispostas no quadro a seguir:

*Quadro 1:* Normas que compõem o marco normativo da Educação Superior no Brasil em ordem cronológica.

NORMAS	CONTEÚDO
Constituição de 24 de fevereiro de 1981	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.
Decreto n. 19.851 de 1931	Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras.
Decreto n. 19.852 de 1931	Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.
Constituição de 16 de julho de 1934	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.
Constituição de 10 de novembro de 1937	Constituição dos Estados Unidos do Brasil.
Decreto n. 21.321 de 1946	Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil.
Constituição de 18 de setembro de 1946	Constituição dos Estados Unidos do Brasil.
Decreto n. 29.741 de 1951	Institui uma Comissão para promover a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior.
Lei n. 1.310 de 1951	Cria o Conselho Nacional de Pesquisas e dá outras providências.

Continuação Quadro 1

Lei n. 4.024 de 1961	Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Decreto n. 53.932 de 1964	Altera dispositivos dos Decretos nº. 29741, de 11 de julho de 1951, nº 50737, de 07 e junho de 1961, nº 51146, de 05 de agosto de 1961, nº 49355, de 28 de novembro de 1960, nº 51405, de 6 de fevereiro de 1962, nº 52456, de 16 de setembro de 1963, e nº 53325, de 18 de dezembro de 1963, reunindo num só órgão a Capes, a Cosupi e o Protec.
Parecer C.E.Su. n. 977 de 1965	Definição dos cursos de Pós-Graduação.
Constituição de 24 de janeiro de 1967	Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei n. 5.540 de 1968	Fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média e dá outras providências.
Decreto-Lei n. 464 de 1969	Estabelece normas complementares à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.
Emenda Constitucional n. 1 de 1969	Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.
Lei n. 6.129 de 1974	Dispõe sobre a transformação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e dá outras providências.
Constituição de 5 de outubro de 1988	Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei n. 9.396 de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

A organização do quadro em ordem cronológica segue o conceito de linha do tempo que direciona o desenho metodológico da pesquisa. Muitos seriam os aspectos a serem destacados, ainda que de forma objetiva e sucinta como propõe Bereday (1972), todavia, devido ao espaço restrito de um artigo, daremos ênfase nas questões macro da gênese e origem da Educação Superior no Brasil com especial atenção para a pós-graduação.

Como disposto anteriormente, apenas em 1981, com a constituição, é que a Educação Superior aparece em texto legal nacional, mas seu protagonismo no marco normativo se dá com a Reforma de Francisco Campos, por meio do Estatuto das Universidades Brasileiras (Decreto n. 19.851/31) e a organização da Universidade do Rio de Janeiro (Decreto n. 19.852/31), uma vez que o primeiro funcionava como um regimento sem ocupar-se de questões didático-pedagógicas, e o segundo tratava de especificidades formativas, servindo de modelo para as instituições (ASSIS, 2016).

De acordo com Assis (2016), neste momento, a pós-graduação não é mencionada nos textos da reforma, embora contenha expressões como “doutor/doutoramento”, “pesquisa” e “especialização” dando indícios embrionários da pós *stricto e lato sensu*.

A pós-graduação, como nível de ensino, aparecerá apenas em 1946 com o Decreto nº 21.321 (WASSEN, 2014), mas infelizmente não tem o nível de detalhamento que o Decreto nº 19.852, de 1931, proporcionou e possui expressões bastante confusas (ASSIS, 2016). Talvez esse lapso seja reflexo do silêncio presente na Constituição de 1937 que nada versa sobre Educação Superior em descompasso com as suas antecedentes, o que é sanado na Constituição de 1946, promulgada meses depois do Decreto.

Entre as constituições de 1946 e de 1967, teremos cinco legislações responsáveis por aperfeiçoar o arcabouço normativo do Ensino Superior e da Pós-Graduação no país, momento em que surgem a CAPES, como Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo Decreto nº 29.741 de 1951, hoje conhecida como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Decreto nº 53.932 de 1964), e o CNPq, Conselho Nacional de Pesquisas, pela Lei nº 1.310, hoje conhecido como Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 6.129 de 1974).

Outro destaque, por ser considerado o marco da pós-graduação no Brasil, dá-se ao Parecer nº 977 de 1965, responsável por conceituar este nível de ensino, bem como direcionar sua estrutura e seu funcionamento, sanando dúvidas originadas a partir da leitura da, então, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 4.024 promulgada quatro anos antes – 1961.

A Reforma Universitária (Lei nº 5.540/68, complementada pelo Decreto -Lei nº 464 de 1969) ocorre entre a promulgação da Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1 de 1969 sem trazer muitos avanços quando comparada com a LDBEN de 1961 (ASSIS, 2016), instaurando-se certo silêncio normativo sobre o tema, que sofre perturbações com a Constituição de 1988 e a LDBEN de 1996.

Diante desse percurso histórico, Assis (2016) afirma que a evolução do marco normativo, influenciado por processos legais, sociais e educacionais, direcionou a complexidade das IES no Brasil e seus dilemas institucionais, consolidando a gênese e o desenvolvimento da pós-graduação no país.

### Aspectos Mercosul: o contexto atual da pós-graduação

Para este exercício inicial de justaposição e de interpretação, as bases legais utilizadas foram os documentos oriundos das Reuniões dos Ministros da Educação (RME), da Comissão Regional Coordenadora de Educação Superior (CRCES) e do Plano de Ação do Setor Educacional do Mercosul para o período de 2011 a 2015.

Bardela (2016) ressalta que a despeito do MERCOSUL ser um acordo eminentemente econômico e comercial, sempre incorporou setores políticos e sociais, com especial atenção à Educação, já que, em 1991, os ministros dos países-membros se reuniram em Brasília para não só firmar protocolo com princípios que norteariam um trabalho conjunto, como também dar origem à Comissão de Ministros da Educação.

A primeira reunião desta comissão, nomeada Reunião de Ministros da Educação – RME institucionaliza o “MERCOSUL Educacional” que tem como objetivo propor às instâncias superiores dos países que compõem o grupo regional medidas para estimular a melhoria da qualidade educacional, por meio de planos, programas e políticas de desenvolvimento da educação e o intercâmbio acadêmico. A operacionalização das reuniões e seus encaminhamentos contam com um organograma bastante complexo a fim de garantir seu devido funcionamento (BARDELA, 2016).

Na atuação geral, podemos pontuar inicialmente o Comitê Coordenador Regional – CCR; as Comissões Técnicas Regionais – CTR e os Grupos de Trabalho

– GTs, mas para cuidar do tema da Educação Superior e da Pós-Graduação são mais de vinte instâncias.

Bardela (2016), ao levantar os destaques sobre a constituição das discussões e tomadas de decisão no Grupo de Trabalho de Pós-Graduação – GTP do MERCOSUL, nos documentos, permite-nos apontar os seguintes aspectos norteadores da política: incrementar o intercâmbio acadêmico-técnico-científico no nível da Educação Superior apoiando e incentivando a mobilidade; desenvolver programas regionais de pós-graduação; constituir grupos nacionais na Educação Superior para elaboração de propostas de implementação de sistema equiparado de avaliação e de acreditação; apoiar os sistemas de informação da Educação Superior e desenvolver projetos de cooperação em novas áreas da Educação Superior.

O destaque das reuniões é voltado para o tema do sistema equiparado de avaliação e de acreditação com destaque para os programas Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos Acreditados pelo Mecanismo de Acreditação de Cursos Superiores no MERCOSUL – MARCA, Mecanismo Experimental de Credenciamento dos Cursos de Graduação do Mercosul - MEXA e Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL - ARCU SUL.

Sendo assim, o que tem marcado o contexto atual da pós-graduação nos aspectos Mercosul são o credenciamento, a mobilidade – que já fazem parte da agenda MERCOSUL Educacional desde o início – e a cooperação institucional, que aparece como reflexo da cooperação regional inerente à proposta do Tratado de Assunção. Acerca deste cenário, Bardela (2016) finaliza seu estudo chamando atenção para a ênfase na qualidade da educação voltada à tônica meritocrática em detrimento da perspectiva do direito social, ainda que se possa identificar avanços junto aos grupos de trabalho responsáveis pela temática, o que tem acirrado as diferenças, em especial no que tange ao acesso à Educação Superior e à Pós-Graduação.

### Aspectos Mercosul: origem e desenvolvimento da pós-graduação na Argentina, Brasil e Paraguai

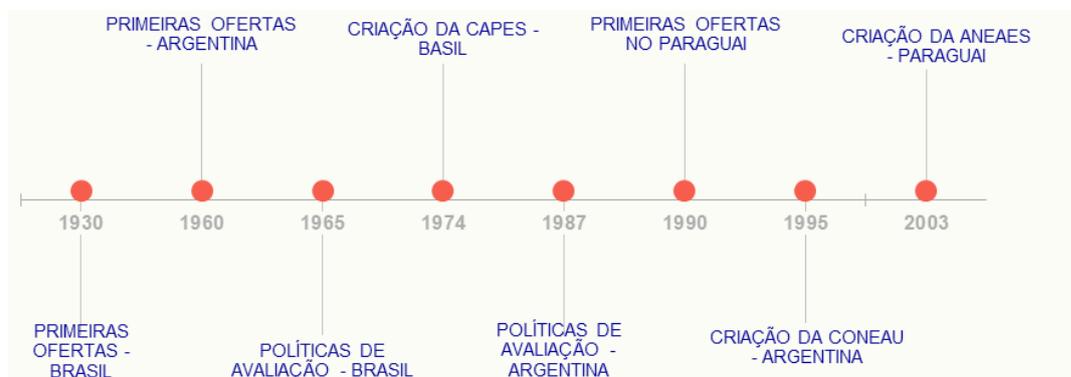
Rodrigues Filho e Aguilar (2016) levantam diversos aspectos acerca do tema da pós-graduação na Argentina, no Brasil e no Paraguai. Todavia, conside-

rando que o tema ainda se encontra em construção nas etapas de justaposição e interpretação do estudo já realizado, é possível apresentarmos um quadro e uma linha do tempo, indicando as particularidades de cada país:

*Quadro 2: Aspectos Mercosul origem e desenvolvimento da pós-graduação na Argentina, Brasil e Paraguai*

TEMAS	PAÍSES		
	<i>Brasil</i>	<i>Argentina</i>	<i>Uruguai</i>
Estrutura da Pós-Graduação: Títulos e Graus	Mestrado e Doutorado. Especialista apenas como conclusão de curso	Mestrado, Doutorado e Especialista	Mestrado, Doutorado e Especialista
Instâncias dedicadas à regulação, supervisão e avaliação do ensino superior	<i>Para Mestrado e Doutorado:</i> <u>CAPES</u> - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior <i>Para especialização:</i> <u>SERES</u> - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior	<u>CONEAU</u> Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria	<u>A N E A E S</u> Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior
Primeiras Instituições de Educação Superior	Séc. XIX	Séc. XVI	Séc. XVI
Décadas de maior movimentação política e social na Pós-Graduação	1930, 1960	1960, 1980	1990
Décadas de ampliação de Instituições de Ensino Superior	1970, 1980	1980, 1990	1990

Quadro 3: Linha do tempo origem e desenvolvimento da pós-graduação na Argentina, Brasil e Paraguai



O quadro e a linha do tempo estão em uso nas etapas de justaposição, interpretação e comparação, inacabadas até o presente momento, todavia, acreditamos haver relevância da apresentação destas informações sem o tratamento por três razões, quais sejam: a adoção da “questão do outro”, tendo como base Ciavatta Franco (1993) em que há um deslocamento para a realidade daquele a quem se conhece; a compreensão do que vem a ser resultado de pesquisa, quando se trabalha essencialmente com a etapa de descrição de Bereday (1972), não minimizando a importância de dados primários; e o entendimento de que as dimensões comparativas que pontuamos no início do trabalho não são as únicas possibilidades de vinculação das informações que levantamos, podendo dar origem a outras visões e estudos que venham a somar com os nossos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitas são as justaposições que ainda podem ser realizadas entre os dados coletados e descritos na primeira etapa do projeto e aqui socializados, considerando, em especial, que nos aspectos Mercosul apresentamos exercícios iniciais das etapas de justaposição e interpretação. Motivo pelo qual apresentamos o andamento da pesquisa no escopo de seu desenho metodológico e como ponto de partida para atingir o objetivo geral a que nos propusemos como grupo interinstitucional.

Nesse sentido, talvez tenhamos duas considerações finais para o artigo, mas iniciais para o trabalho. Primeiramente, fica marcado que a trajetória histórica da Educação Superior no Brasil permitiu que, ao longo de quase cem anos, nosso país

venha se consolidando como referência latino-americana, possuindo, atualmente, aproximadamente 2.400 instituições públicas e privadas, atendendo 7.305.977 milhões de estudantes na graduação, e 219.987 alunos na pós-graduação *stricto sensu* (SEMESP, 2015).

Em segundo plano, vale destacarmos que chegar neste patamar envolveu discussões – ainda inacabadas - de diversas matizes, dentre elas, o marco normativo, e socializadas com o intuito de contribuir com as muitas visões, entendendo ser apenas uma parte de toda a discussão sobre a temática, mas de relevância para os estudos comparados, em especial, na América-Latina.

## REFERÊNCIAS

AGUILAR, L.E. **A pesquisa da política pública educacional a partir da análise satisfatória** [Research into Public Policy on Education based on Satisfactory Analysis], Tese de Livre Docência, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, Brasil, Dezembro de 2011.

ARAGÃO, Alexandre Santos. Regulação da economia: conceito e características contemporâneas. In: PECCI, Alketa (Org.). **Regulação no Brasil. Desenho, governança, avaliação**. São Paulo: Editora Atlas, 2007, p.31-71.

ASSIS, Ana Elisa Spaoloni Queiroz. Contexto macro legal da educação superior no Brasil. In: Aguilar, Luis Enrique (org.). **Gênesis, desenvolvimento e mecanismos atuais de regulação. Perspectiva comparativa a partir do caso Brasileiro**. Relatório de Pesquisa. LaPPlanE – Laboratório de Políticas Públicas e Planejamento Educacional. 2016.

BARDELA, Adriana M. Momma. A pós-graduação no contexto do Mercosul: descrição sobre o contexto atual. In: Aguilar, Luis Enrique (org.). **Gênesis, desenvolvimento e mecanismos atuais de regulação. Perspectiva comparativa a partir do caso Brasileiro**. Relatório de Pesquisa. LaPPlanE – Laboratório de Políticas Públicas e Planejamento Educacional. 2016.

BEREDAY, George. Pasos en el análisis comparativo. In: MARQUES, A.D. **Educación Comparada, Teoría y Metodología**. Biblioteca Nuevas Orientaciones de la Educación, Buenos Aires, Ed. El Ateneo, 1972.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm). Acesso em 08 abr 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 19.851 de 1931**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 08 abr 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 19.852 de 1931**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19852-11-abril-1931-510363-republicacao-85622-pe.html>. Acesso em 08 abr 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 21.321 de 1946**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/de>

cret/1940-1949/decreto-21321-18-junho-1946-326230-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934.** Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 29.741 de 1951.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-29741-11-julho-1951-336144-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 53.932 de 1964.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-53932-26-maio-1964-393973-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 1.310 de 1951.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L1310.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1310.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 6.129 de 1974.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6129.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Parecer C.E.Su. n. 977 de 1965.** Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer\\_CESU\\_977\\_1965.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer_CESU_977_1965.pdf). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 4.024 de 1961.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L4024.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n. 1 de 1969.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc01-69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 5.540 de 1968.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 464 de 1969.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0464.htm#art19](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0464.htm#art19). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em 08 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei n.º 9.394 de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 03/08/2016.

BRASIL. **Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, 10 maio 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm)>. Acesso em: 24 mar. 2016.

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia.** São Paulo: UNESP, 1999.

CIAVATTA FRANCO, Maria Aparecida. Estudos comparados na América Latina. In: **Cadernos CEDES -Centro de Estudos Educação e Sociedade-** América Latina: semelhanças e diferenças. No. 31 Cedes Papyrus, Campinas, 1993.

ESPÍNDOLA, Adriana de Andrade. **A política da regulação no Sistema Federal de Ensino Superior brasileiro: uma matriz de análise.** 2014. 346 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

ESPÍNDOLA, Adriana de Andrade. O marco regulatório brasileiro. In: Aguilar, Luis Enrique (org.). **Gênesis, desenvolvimento e mecanismos atuais de regulação. Perspectiva comparativa a partir do caso Brasileiro.** Relatório de Pesquisa. LaPPlanE – Laboratório de Políticas Públicas e Planejamento Educacional. 2016.

PECI, Alketa. Regulação comparativa: uma (des)construção dos modelos regulatórios. In: PECI, Alketa (Org.). **Regulação no Brasil. Desenho, governança, avaliação.** São Paulo: Editora Atlas, 2007, p.72-92.

RODRIGUES FILHO, José Alberto F. e AGUILAR, Luis Enrique. Origem e desenvolvimento da pós-graduação na Argentina, Brasil e Paraguai. Ensaio comparativo. In: Aguilar, Luis Enrique (org.). **Gênesis, desenvolvimento e mecanismos atuais de regulação. Perspectiva comparativa a partir do caso Brasileiro.** Relatório de Pesquisa. LaPPlanE – Laboratório de Políticas Públicas e Planejamento Educacional. 2016.

SEMESP. Sindicato das Mantenedoras do Ensino Superior no Brasil. **Mapa do Ensino Superior no Brasil 2015.** Disponível em: <http://convergenciacom.net/pdf/mapa-ensino-superior-brasil-2015.pdf>. Acesso em 08 abr. 2016.

WASSEM, Joyce. **A excelência nos programas de pós-graduação em educação: visão de coordenadores.** Tese de Doutorado. Faculdade de Educação. Universidade Estadual de Campinas. 274 p. 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/anasqa/Downloads/WASSEMJoyce\\_D.pdf](file:///C:/Users/anasqa/Downloads/WASSEMJoyce_D.pdf). Acesso em 08 abr 2016.

## AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos parceiros no desenvolvimento desta pesquisa na figura de suas respectivas instituições: Universidad Nacional de Córdoba, Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, e a Universidad Nacional de Asunción, bem como ao Núcleo de Estudios e Investigaciones en Educación Superior del Sector Educativo del MERCOSUR.

**LUIS ENRIQUE AGUILAR**

Professor livre docente da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – FE/UNICAMP. Presidente da Sociedade Brasileira de Educação Comparada – SBEC. Líder do Laboratório de Políticas Públicas e Planejamento Educacional.

E-mail: [luis.aguilar@merconet.com.br](mailto:luis.aguilar@merconet.com.br).

**ANA ELISA SPAOLONZI QUEIROZ ASSIS**

Professora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – FE/UNICAMP. Coordenadora Associada do Curso de Pedagogia da FE/UNICAMP (gestão 2016-2017).

E-mail: [anasqa@unicamp.br](mailto:anasqa@unicamp.br).

**ADRIANA DE ANDRADE ESPÍNDOLA**

Professora do curso de Direito da Faculdade Anhanguera Valinhos – FAV.

E-mail: [andrade.espindola@gmail.com](mailto:andrade.espindola@gmail.com).

**ADRIANA M. MOMMA BARDELA**

Professora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – FE/UNICAMP.

E-mail: [amomma@unicamp.br](mailto:amomma@unicamp.br).

**JOSÉ ALBERTO F. RODRIGUES FILHO**

Professor da Faculdade de Tecnologia de Americana e Bragança Paulista – FATEC-AM.

E-mail: [beto@beto.pro.br](mailto:beto@beto.pro.br).